



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 368/2023

Contrato/Aditivo nº **495/2024**

Processo Administrativo nº 36.586/2024 - Anexado ao de nº 52.985/2023 – Pregão Eletrônico 255/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA CAPAZ DE GERIR E CAPACITAR OS SERVIÇOS DE 3(TRÊS) ENTREVISTADORES SOCIAIS.**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.280.734/0001-06, sediada na cidade de Formosa/GO, na Rua Américo Buchignani, nº 23, VI Cintra, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de dezembro de 2023, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **27/12/2024 a 26/06/2025**. A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de **RS 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

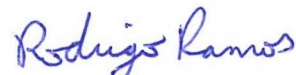
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

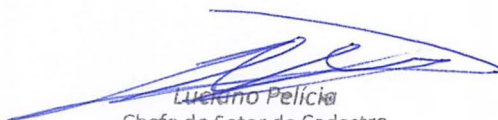
Botucatu, 23 de dezembro de 2024.


ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2